

**PORTARIA Nº 239/2018.**

**REGULAMENTA O PRÊMIO “PROFESSOR NOTA DEZ” DO ANO  
LETIVO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 8.024, de 26 de Outubro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a realização da **VII Edição** do Prêmio “**PROFESSOR NOTA DEZ**” da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, mediante as condições estabelecidas nesta portaria.

§ 1º O Prêmio destina-se aos professores da Rede Municipal de Ensino que mais se destacarem pelo trabalho inovador, criativo e transformador.

§ 2º O Prêmio consiste na seleção de 05 (cinco) experiências pedagógicas desenvolvidas durante o ano letivo de 2017, por professores em exercício na Rede Municipal de Ensino e/ou Instituições Conveniadas.

**Art. 2º** O período de inscrição será de **27 a 31 de agosto de 2018.**

§ 1º A inscrição do trabalho será por formulário próprio, anexo a esta portaria e disponível para *download* na página da Secretaria Municipal de Educação (<http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>) que deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail [gec@sme.pmf.gov.br](mailto:gec@sme.pmf.gov.br) da Gerência de Educação Continuada.

§ 2º A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas nesta portaria, bem como em eventuais aditamentos.

comunicações, instruções e convocações, e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

§ 3º Os interessados devem preencher todos os itens da ficha de inscrição, sendo a primeira página de identificação do candidato e a segunda para síntese do trabalho desenvolvido.

§ 4º A relação das inscrições deferidas será publicada no dia **06 de setembro 2018**, sendo admitido recurso no dia 10 de setembro de 2018, disponível para *download* na página da Secretaria Municipal de Educação (<http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>) que deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail [gec@sme.pmf.gov.br](mailto:gec@sme.pmf.gov.br) da Gerência de Educação Continuada.

**Art. 3º** Os trabalhos que tiveram suas inscrições deferidas poderão apresentar, além de registros escritos, materiais audiovisuais com devidas autorizações de imagens em anexo.

§ 1º O prazo para a entrega dos anexos complementares dos trabalhos será **até o dia 14 de setembro de 2018**, na Gerência de Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, cujo horário de atendimento é das 8 às 12 e das 13 às 19 horas, em dias úteis.

§ 2º Os registros escritos deverão detalhar:

- I - A experiência de trabalho, buscando apresentar a justificativa da proposta (como surgiu a proposta);
- II - Os objetivos;
- III - A metodologia (estratégias do planejamento proposto);
- IV - Os desafios apresentados junto aos estudantes;
- V - A importância das interações durante o processo;
- VI - A avaliação do trabalho desenvolvido e os resultados obtidos.



§ 3º Os registros em textos deverão ser em extensão “.doc” ou “.pdf”; imagens em extensão “.jpeg” ou “.png”; vídeos em extensão “.wmv” ou “.avi”; e áudio em extensão “.cda” ou “.cdr”.

**Art. 4º** O processo de avaliação e seleção ocorrerá por comissão designada composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e da Câmara Municipal de Vereadores, conforme previsto no parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 8.024/2009.

§ 1º A comissão poderá solicitar informações complementares ao candidato inscrito, bem como auxílio de colaboradores para subsidiar a avaliação e seleção.

§ 2º. A avaliação e seleção serão realizadas com base nas Diretrizes Pedagógicas e Curriculares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 5º** O prêmio consistirá na outorga de medalha e diploma, sendo a solenidade de premiação realizada no mês de outubro em sessão ordinária da Câmara de Vereadores de Florianópolis.

**Art.6º** Os participantes, no ato de inscrição, autorizam a divulgação de seu nome e o uso gratuito de suas imagens e mídias pela Prefeitura Municipal de Florianópolis.

**Parágrafo único:** As questões não previstas nesta portaria serão julgadas pela Comissão do Prêmio “PROFESSOR NOTA DEZ”.

**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 24 de agosto de 2018.



**MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PRÊMIO “PROFESSOR NOTA 10 - 7ª EDIÇÃO - 2018**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO / INSTITUIÇÃO**

**1- IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 Nome do autor da Ação Pedagógica:** .....

**Matrícula:** .....

**1.2 Endereço do autor:** .....

Município: .....UF:..... CEP.....

**1.3 Contatos:**

Telefone: (.....) ..... Celular: (.....) .....

E-mail: .....

**1.4 Unidade Educativa onde foi realizada a Ação:**

Nome: .....

Endereço: .....

Telefone e contato: .....

**1.5 Co-autores da Ação:**

Nome: .....

Telefone: (.....) ..... Celular: (.....) .....

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura



